



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

DECRETO LEGISLATIVO N.º 024/2019



APROVA PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 10 DE 28 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de Abril de 2019, aprova e ela promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei do Legislativo nº 10, de 28 de Março de 2019, que institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2019.


MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


MARIA DE LOURDES G. DE ALMEIDA
1ª Secretária


EDILSON BENTO DA SILVA
2º Secretário

AUZENEIDE NUNES DA SILVA
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Decreto nº 010/2019

Facelido
Em: 11/04/2019
Auzeneide Nunes da Silva